



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

09 DE OUTUBRO DE 2019

BOA TARDE AOS OUVINTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA ESTAMOS A PARTIR DE AGORA DANDO INICIO AO INFORMATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER PARA O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE OS TRABALHOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS.

QUEREMOS AGRADECER A PRESENÇA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/ LEGISLATIVA – CARLA/DIÉLICA – TAMBÉM A KATI / OU MICHEL.

DESTAQUE DAS CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS:

- * OFÍCIO nº 068/2019 – IBGE
- * REQUERIMENTO PC DO B
- * OFÍCIO Nº 346/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL PONTÃO
- * OFÍCIO Nº 350/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEITURA DA ATA: CARLA/DIÉLICA EFETUARÁ A LEITURA DA ATA DE Nº 034 DA 31ª SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS: CARLA/DIÉLICA FARÁ A LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACADAS:

- * OFÍCIO nº 068/2019 – IBGE
- * REQUERIMENTO PC DO B
- * OFÍCIO Nº 350/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Pedido de providência 10/2019.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



**** FOI ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE NA ÚLTIMA SESSÃO O VEREADOR JOÃO JAIR CUNHA DE CHAVES – PT.**

**** NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADAS FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES – ALTAIR ANZOLIN – PDT – RUDIMAR BANALETI – PTB – CARLOS CAIGARA – PC do B – PAULO CÉSAR GUIMARÃES – PT.**

**** ORDEM DO DIA: NA ORDEM DO DIA DA ÚLTIMA SESSÃO NÃO TIVEMOS A APRECIÇÃO DE NENHUMA MATÉRIA.**

(LER SOMENTE QUANDO TIVER MATÉRIAS) TODAS MATÉRIAS APÓS DISCUTIDAS E VOTADAS FORAM APROVADAS PELAS COMISSÕES E PELOS VEREADORES POR UNANIMIDADE.

**** PAUTA – EM PRIMEIRA PAUTA TIVEMOS A APRESENTAÇÃO DAS 2 SEGUINTE MATÉRIAS: PROJETO DE LEI Nº 027/2019 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 006/2019 – OFÍCIO Nº 346/2019 (LER EMENTA E JUSTIFICATIVA).**

**ESTAMOS TRAZENDO
O QUADRO**

**** BAÚ DA CÂMARA ****



QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER FATOS HISTÓRICOS RELACIONADOS ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NA COLÔNIA VARIAVA DE ACORDO COM A IMPORTÂNCIA DA VILA OU CIDADE. EM 1689, O SENADO DA BAHIA ERA COMPOSTO POR JUÍZES ORDINÁRIOS; JUIZ DO POVO, MÍSTER; SÍNDICO; PROCURADOR; TESOUREIRO-GERAL; TESOUREIRO DOS EFEITOS APLICADOS AO SUSTENTO DA INFANTARIA; TESOUREIRO DOS DONATIVOS; DOTE E PAZ DA HOLANDA; TESOUREIRO DOS DONATIVOS DO VINHO; TESOUREIRO DA NOVA IMPOSIÇÃO; TESOUREIROS DAS RENDAS DO CONSELHO; ESCRIVÃO DA CÂMARA, QUE TAMBÉM SERVIA DE ESCRIVÃO DO JUÍZO DOS ÓRFÃOS; OFICIAIS DA SECRETARIA; ESCRIVÃO DA ALMOTAÇARIA, QUE ATUAVA AINDA COMO CONTADOR, INQUIRIDOR, DISTRIBUIDOR; TABELIÃES DO JUDICIAL E NOTAS; MEIRINHO DA CIDADE; ESCRIVÃO DE MEIRINHO; ESCRIVÃO DE MEIRINHO; MEIRINHO DO CAMPO; AVALIADORES E PARTIDORES DO CONSELHO; MEDIDORES DE OBRAS; ARRECADADOR DA CIDADE; AFILIADOR DOS PESOS DA CIDADE; AFILIADOR DAS MEDIDAS QUADRADAS; CONTRASTE DE OURO; CONTRASTE DA PRATA; REPISADOR DAS CARNES; JURADO DE RENDEIRO; CAPITÃES DO MATO; PILOTO DO CONSELHO; PORTEIROS DO CONSELHO; PORTEIRO DA CÂMARA, QUE TAMBÉM SERVIA DE AFILIADOR DAS MEDIDAS REDONDAS; SELADOR DAS PIPAS DE VINHO.

MAIS UMA VEZ DEIXAMOS O CONVITE PARA QUE A COMUNIDADE COMPAREÇA E ACOMPANHE AS SESSÕES PLENÁRIAS, TODAS AS TERÇAS AS 16:00 H E CONHEÇA O TRABALHO DOS VEREADORES.

ESTAMOS ENCERRANDO O INFORMATIVO DESSE DIA, AGRADECENDO A AUDIÊNCIA E CONVIDANDO A TODOS PARA ACOMPANHAREM O PRÓXIMO INFORMATIVO NO DIA 16 DE OUTUBRO LOGO APÓS A ORAÇÃO DO MEIO DIA.

ATA N° 034 31ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A UM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE OS VEREADORES NO PLENÁRIO MARLEI VILLES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA PARA A TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **INICIALMENTE FOI FEITA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACOU-SE O OFÍCIO DE N° 01/2019 REFERENTE AO 28° DIA DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE SE REALIZARÁ DIA 12 DE OUTUBRO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE PONTÃO. O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DA RESOLUÇÃO DA MESA N° 001/2019 A QUAL AUTORIZA A LAVRATURA DA ATA DAS SESSÕES EM MEIO DIGITAL E APOSIÇÃO DA ATA DIGITADA NO LIVRO ATA DAS SESSÕES. FEZ USO DO ESPAÇO DO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE A VEREADORA DANIELA OLIVEIRA** QUE INICIA PARABENIZANDO O CMD DO MUNICÍPIO E OS ORGANIZADORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL. ESCLARECE AS DÚVIDAS DO VEREADOR LINDOMAR REFERENTE ÀS PASSAGENS DOS UNIVERSITÁRIOS, DIZENDO QUE O ALUNO OU RESPONSÁVEL SE DIRIGE ATÉ A PREFEITURA PARA EFETUAR A COMPRA DAS PASSAGENS E POSTERIORMENTE PAGA O BOLETO DAS MESMAS NA LOTÉRIC, FEITO ISSO, COM O COMPROVANTE DO BOLETO PAGO É POSSÍVEL RETIRAR AS PASSAGENS NA PREFEITURA. FALA QUE A INTENÇÃO ERA COLOCAR EM VOTAÇÃO O PROJETO REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PORÉM DEPOIS DE ANALISAR O PROJETO A JURÍDICA DA CASA DECIDIU PRORROGAR PARA A PRÓXIMA SEMANA A VOTAÇÃO. **NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA VEREADOR ALTAIR ANZOLIN** INICIA FALANDO SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO, QUE ELE JUNTAMENTE COM OS COLEGAS VEREADORES DISCUTIRAM O PROJETO JUNTAMENTE COM O ENGENHEIRO E FOI DE GRANDE VALIA ESTA CONVERSA, MAS QUE NA SUA OPINIÃO É UM VALOR ALTO QUE IRÁ SER PAGO PELO TERRENO. **VEREADOR RUDIMAR BANALETI** SUGERE FAZER A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA INTERNET, COMENTA SOBRE A FESTA DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL E SOBRE O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, POIS ALGUNS AINDA NÃO RECEBERAM. FALA TAMBÉM DOS RECURSOS QUE TEM COBRADO NAS SUAS IDAS À PORTO ALEGRE PARA TRAZER PRO MUNICÍPIO. **VEREADOR CARLOS ELEANDRO** DIZ QUE INDEPENDENTE DE PARTIDO É PRECISO IR EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E DESEJA AO VEREADOR RUDIMAR QUE CONSIGA EMENDAS PARA FAVORECER A NOSSA POPULAÇÃO. DIZ QUE ALGUMAS PESSOAS LHE PEDIRAM PARA QUE FOSSE COLOCADO PÓ DE BRITA EM VOLTA DO CAMPO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DE DOIS REFLETORES DE LUZ PARA QUE AS PESSOAS QUE FAZEM CAMINHADAS A NOITE TENHAM MAIS COMODIDADE. **NA ORDEM E NA PAUTA DO DIA NÃO TEVE NENHUM PROJETO. NO ESPAÇO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS VEREADOR RUDIMAR** TORNA A FALAR DE SUA VIAGEM À PORTO ALEGRE ONDE CONVERSOU COM O DR. TARSO A RESPEITO DA NORMA DO INCRA ONDE QUE SE O INDIVÍDUO DEVE POR EXEMPLO OITO MIL REAIS VAI PAGAR OITOCENTOS A QUITAÇÃO DO TÍTULO, PARA QUE POSTERIORMENTE POSSA FAZER O CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL) SEGUIDO DA LIBERATÓRIA PARA ENTÃO PODER ESCRITURAR AS TERRAS. PARABENIZA AS EQUIPES QUE DISPUTARAM O CAMPEONATO MUNICIPAL E FALA QUE VAI TENTAR COLOCAR EMENDA PARA PODER APROVAR UM VALOR MAIS BAIXO A SER PAGO PELOS TERRENOS DO CEMITÉRIO. **VEREADOR VELTON HAHN** DESTACA A REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE E OS TÉCNICOS DO BANRISUL AQUI NO NOSSO MUNICÍPIO A RESPEITO DE APLICAÇÕES DO RPPS. ACREDITA QUE SEJA IMPORTANTE TODAS AS VIAGENS À PORTO ALEGRE E BRASÍLIA E RESSALTA AINDA QUE O VEREADOR RUDIMAR TAMBÉM PODERIA COBRAR OS VALORES DA SAÚDE QUE O MUNICÍPIO TEM EM HAVER DO ESTADO, VALOR ESTE QUE PASSA DE DUZENTOS MIL, SENDO QUE O VICE GOVERNADOR É DO PARTIDO PTB. DESTACA A IMPORTÂNCIA

DO DIÁLOGO E QUE AS COBRANÇAS NÃO PODEM SE DETER SOMENTE EM ENCAMINHAR OFÍCIOS. COMENTA SOBRE O OFÍCIO QUE FOI ENVIADO AO DEPUTADO MARCON NO VALOR DE TREZENTOS MIL PARA SER APLICADO NA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM COLOCOU QUE FOI VISITADO DE MAIS BANCADAS DE VÁRIOS PARTIDOS, DEIXADO PEDIDO DE EMENDA COM VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA MIL. FALA DA IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA BANCADA GAÚCHA ONDE FOI FEITA UMA PAUTA PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO ESTADO PARA OS MUNICÍPIOS. VISITOU O INCRA JUNTAMENTE COM O PREFEITO PARA TENTAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ASFALTO DA FAZENDA ANONNI. **VEREADOR LINDOMAR MARTINS** COMENTA SOBRE OS VALORES DOS TERRENOS DO CEMITÉRIO, ACREDITA QUE SEJA UM VALOR MUITO ALTO A SER PAGO E POR ESTE MOTIVO VÃO TENTAR COLOCAR EMENDAS PARA VER SE É POSSÍVEL BAIXAR OS VALORES. COMENTA SOBRE A FINAL DOS JOGOS DO CAMPEONATO NO MUNICÍPIO E QUESTIONA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, SE HOUE OU NÃO JOGO POLÍTICO. **A PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO** E CONVOCA A TODOS PARA A PRÓXIMA QUE SERÁ REALIZADA DIA OITO DE OUTUBRO ÀS DEZESSEIS HORAS. PEDE QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR ELA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.



068/2019

Câmara Municipal de Vereadores de Pontão Pontão
<camarapontaors@gmail.com>**Ref. Ofício nº 068/2019/Censo Demográfico>2020.**

1 mensagem

jorge.bilhar@ibge.gov.br <jorge.bilhar@ibge.gov.br>
Para: camarapontaors@gmail.com


8 de outubro de 2019 14:16

Prezado (a) Senhor (a) Presidente da Câmara de Vereadores/PONTÃO RS,

Segue em anexo, ofício convite sobre os preparativos do Censo Demográfico/2020, que será realizado por este IBGE, sendo que iremos demonstrar na Reunião o Planejamento dos Trabalhos Censitários, com todas as Entidades do Município de Pontão, e informamos que a mesma será realizada nas dependência da Câmara de Vereadores do Município de Pontão, às 14:00 hs, do dia 17/10/2019, respectivamente.

Atenciosamente,

Jorge Benhur Bilhar.
Coordenador de Área/Censo Demográfico 2020.
Agência Regional do IBGE em Passo Fundo.
Fone: (54) 3313-2803/(54) 3313-3422
E-mail: jorge.bilhar@ibge.gov.br
PASSO FUNDO RS

 Camara de Vereadores CMGEs CD 2020 68.odt

94K



Ofício de requerimento:

Pontão 01 de outubro de 2019

Exma. Sr^a. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos de o presente solicitar o empréstimo do espaço da Câmara Municipal de Vereadores, para o Partido Comunista do Brasil PCdoB – Pontão, para realizar no dia 19 de outubro de 2019 a sua a Conferência Municipal Ordinária, a partir das 9 horas da Manhã.

Sendo o que tínhamos para o momento, cientes de sua compreensão e certos de sua atenção.

Atenciosamente.

VALDIR RODRIGUES

PRESIDENTE DO PCdoB PONTÃO

À Exma. Vereadora
Daniela Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em

08/10/2019

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



Edital

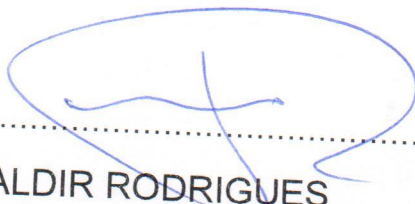
O Comitê Municipal do Partido Comunista do Brasil – PCdoB através de seu presidente abaixo assinado, com base no Estatuto Partidário, previstas no inciso XVII, do art. 22 e no art. 26 estabelecida pelo Comitê Central do PCdoB. De acordo com o que estabelece o Estatuto Partidário, convoca para a Conferência Municipal Ordinária do Partido Comunista do Brasil do Município de Pontão, Rio Grande do Sul, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2019, com início às 9 horas, no endereço: Av. Júlio de Mailhos- 2163 (Câmara Municipal de Vereadores).

Para qual convida todos os filiados, militantes, amigos e simpatizantes do Partido.

A ordem do dia da Conferência municipal será:

- I. Discussão sobre o Projeto de Resolução política e de Construção Partidária elaborado e aprovado pelo Comitê Central;
- II. Discussão e deliberação sobre o Projeto de Resolução e de Construção Partidária elaborado e aprovado pelo Comitê Estadual e dos Municípios;
- III. Aprovação do pré-projeto eleitoral para 2020;
- IV. Balanço do trabalho de direção do organismo partidário;
- V. Eleição dos novos e das novas integrantes do Comitê Estadual, e do Comitê Municipal.

Pontão, 01 de outubro de 2019.


VALDIR RODRIGUES
PRESIDENTE DO PCdoB PONTÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 08/10/2019


Ivan H. Selber
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 350/2019

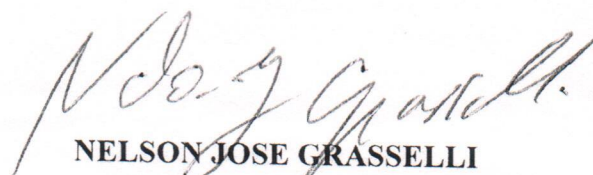
Pontão (RS), 02 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 027/2019, que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pontão.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

DANIELA OLIVEIRA


DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 02/10/2019


Ivan H. Selbert
Escrutário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23

Sr. Presidente:

Pedido de Providência 10/2019

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por este, apresentar ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providência:

- Que seja providenciado o ensaibramento da estrada que dá acesso a propriedade do Sr. Romar Taietti na Localidade de Sagrisa.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se tendo em vista a necessidade de garantir o acesso á propriedade do referido munícipe, prejudicada especialmente nos dias de chuva, tendo em vista a existência de valetas e inexistência de ensaibramento no local.

Pontão (RS), 08 de outubro de 2019.


Ver. Rudimar Antônio Banaletti-PTB

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 08/10/2019


Ivan H. Selber
Escritário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

DATA:

02 / 10 / 2019

PROCESSO

034

VISTO:

Ivan H. Selb
Escriturário Legislativo
Amaro Municipal de Ponta

RECEBIDO EM:

03 / 10 / 2019

HORAS:

15:20

MATÉRIA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PONTÃO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 027/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.

Em 05 de janeiro de 2007, foi editada a Lei Federal N.º 11.445, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, considerada o marco regulatório do setor. As normas constantes desse diploma legal são de âmbito nacional, devendo ser observadas por todas as unidades da federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O Decreto Federal n. 9.254/2017 que regulamenta a Lei 11.445/2007 – que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico estabeleceu que o prazo para que os Municípios elaborem seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) - que terminaria em 31 de dezembro de 2017 – fosse postergado para 31 de dezembro de 2019.

O Poder Executivo de Pontão está disponibilizando para a população o Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado através da participação de um quadro de gestores municipais.

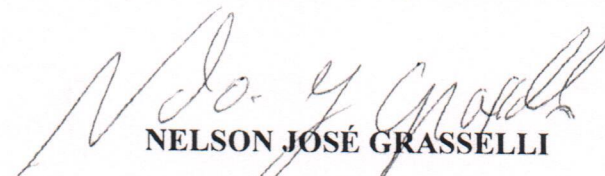
A elaboração do Plano teve a participação decisiva da comunidade local através de audiências públicas realizadas com as comunidades.


O Projeto de Lei visa estabelecer um legado de ações de saneamento no Município com a participação popular atendendo aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

FIS: 04
Processo nº 034/2019
 Servidor

DATA:
17 / 09 / 2019

PROCESSO
035

VISTO:

Ivan H. Selbert
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Porto Alegre

RECEBIDO EM:

17 / 09 / 2019

HORAS:

08 : 00

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO
Nº 06/2019.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMENTA: MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/18,
CONFORME ESPECIFICA.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) vereadores(as):

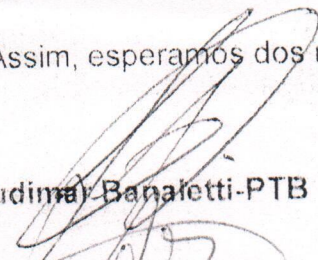
Fls: 03
Processo nº 035/2018
Ass: _____
_____ Servidor

A proposição visa modificar a Lei Complementar Municipal 056/2018, notadamente em seus artigos 34 e 35, de forma a possibilitar correção inconsistência existente no artigo 35, bem como, possibilitar o desdobramento de lotes considerando a metragem mínima de 125 m² de área para cada lote, o desdobrado e o remanescente.

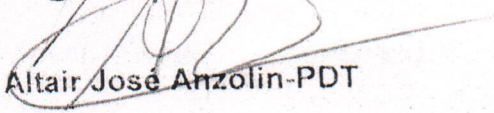
A modificação proposta possibilitará tal metragem mínima somente e casos de desdobros de lotes e auxiliará na resolução de diversas situações nas quais proprietários poderão dividir lotes maiores, obtendo matrículas individualizadas para cada um deles.

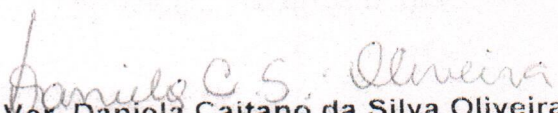
Cumpre referir que a feitura dos desdobros continuará a obedecer a critérios técnicos, devendo ser aprovada pela municipalidade.

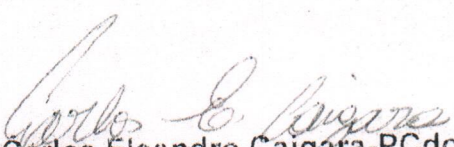
Assim, esperamos dos nobres Colegas a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Ver. Rudimar Banaletti-PTB

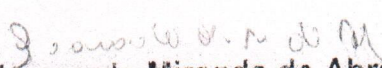

Ver. Carlos Eleandro Caigara


Ver. Altair José Anzolin-PDT

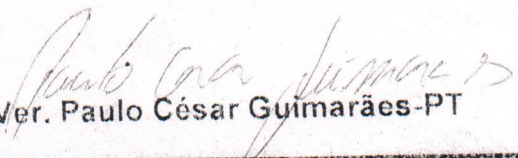

Ver. Daniela Caitano da Silva Oliveira-PT


Ver. Carlos Eleandro Caigara-PCdoB


Ver. João de Chaves-PT


Ver. Leonardo Miranda de Abreu-PDT


Ver. Lindomar dos Santos Martins-PTB


Ver. Paulo César Guimarães-PT


Ver. Velton Vicente Hahn-PT

DATA:

02 / 10 / 2019

PROCESSO

036

VISTO:

Ivan H. Sell
Escriturário Legista
Câmara Municipal de P

RECEBIDO EM:

03 / 10 / 2019

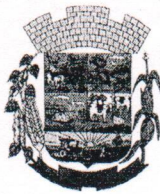
HORAS:

15 : 20

MATÉRIA: OFÍCIO Nº 346/2019.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: VETO AO ARTIGO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2019 – DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, POR CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO.



Of. 346/2019

Pontão (RS), 02 de outubro de 2019

SENHORA PRESIDENTA

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar o art. 8, do projeto de lei 24/2019, o qual dispõe sobre a inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal, por contrariedade ao interesse público. *Parágrafo*

O art. 8, do PL 24/2019, revoga a lei 497/2006, a qual instituiu as taxas da inspeção municipal, multas e possui outras disposições não disciplinadas na proposta de legislação nova apresentada pela empresa contratada pelo Município para realizar este serviço.

No momento de envio do projeto esta particularidade não foi detectada, sendo que agora, no momento da promulgação verificou-se esta situação em tempo hábil.

Desta forma, o interesse público impõe o veto ao art. 8, do Projeto de Lei n. 024/2019.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

Nelson José Grasselli
NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
DANIELA OLIVEIRA
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 03/10/2019

15/20

Ivan H. Selbert
Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fis: 03
Processo nº 036/2019
Servidor